DECRETO Nº 1.979 – DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na UG da Câmara Municipal um Crédito Adicional, na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.2.001001– Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 279
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 25.000,00

Categoria Econômica = 33.90.14.00 = Diárias Pessoal Civil
N. Reduzido = 283
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 15.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 281
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 20.000,00

Categoria Econômica = 33.90.46.00 = Auxílio Alimentação
N. Reduzido = 282
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 5.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DOTAÇÃO - na importância de R$ 65.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.1.186– Construção Prédio da Câmara
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
N. Reduzido = 1204
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 65.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal